

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018, às 10h, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada a 20ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com as presenças do Sr. Otho Cezar Miranda de Carvalho, Presidente do Comitê, do Sr. Paulo Marcelo de Miranda Serrano e da Sra. Luciana Pires Dias. A Reunião contou, também, com a presença de Carlos Alberto Vianna Costa, Superintendente interino da Área de Auditoria Interna, e de Marcelo Correa Barbosa Fernandes, contador que presta serviços ao colegiado. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

(I) EXPEDIENTES

1. Aprovação da ata da 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria realizada em 27.07.2018 – A ata em epígrafe foi aprovada pelos membros do Comitê de Auditoria.

2. Registro em ata da disponibilização pelo sistema MeetX, no dia 24.08.2018 do Ofício CGU n.º 14.066/2018-CGFIN - Relatório Final - Auditoria de Equalização – O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, falou resumidamente sobre o documento em epígrafe, disponibilizado aos membros do Comitê de Auditoria em 24.08.2018 pelo Sistema MeetX, que contém os resultados dos exames realizados sobre o processamento de operações equalizadas e o consequente processo de solicitação, pelo BNDES, de pagamento de equalização de taxas de juros à Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Os membros do Colegiado solicitaram uma apresentação sobre o tema em futura reunião incluindo-se a especificação de valores. O Presidente do Colegiado indagou ao Superintendente interino da Auditoria Interna se o vencimento do prazo prescricional quinquenal dos valores relativos a 2011 e 2012 foi um fato isolado ou se a Auditoria verificou problemas no processo de solicitação de pagamento de equalização. O Superintendente interino da Auditoria respondeu que foi um fato isolado. Dada a informação da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria solicita à Área responsável relatar se, de acordo com as normas aplicáveis, houve avaliação sob o aspecto disciplinar das falhas que levaram à prescrição dos créditos.

3. Registro em ata da disponibilização pelo sistema MeetX, no dia 27.08.2018 do Informe Trimestral de Gestão de Riscos e Compliance, de junho de 2018 - O Comitê de Auditoria deu ciência do recebimento do Informe em epígrafe, disponibilizado aos membros do Colegiado em 27.08.2018 pelo Sistema MeetX, e solicitou, em futura reunião, apresentação geral sobre o tema, com detalhamento dos seguintes pontos: (i) política de gestão de risco no caso de extrapolações dos limites de risco; (ii) controle das falhas de segurança do PSTI; (iii) avaliação do risco residual relacionado à prescrição do crédito (lavoura cacaueteira, na página 23 do relatório); (iv) módulo de análise FCC no Sistema IF; (v) avaliação do risco residual relacionado à prescrição de equalização na carteira

de crédito agrícola atual; (vi) existência e regularidade das apólices de seguro para os bens dados em garantia, conforme registros do Sistema de Garantias.

(II) COMUNICAÇÕES

1. **Relato sobre a Nota AJ/JUINT n.º 16/2018, de 21.08.2018** – O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, deu ciência da apreciação da Nota AJ/JUINT n.º 16/2018, de 21.08.2018, pelo Comitê de Auditoria, cujo conteúdo traça comparação entre os programas de trabalho de cada uma das empresas do certame de contratação direta para a prestação de serviços especializados de investigação sombra (*shadow investigation*) relativos ao acompanhamento da investigação independente das operações com o Grupo J&F. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de disponibilização de parecer do Departamento Jurídico de Administração e Recursos Humanos sobre o tema até a data desta reunião, os membros do Colegiado agradeceram a presença da Chefe do Departamento Jurídico Internacional (AJ/JUINT), **LUCIANA LAGES TITO**, e agendaram reunião extraordinária, em 03.09.2018, para apreciar a matéria.

Assim, exercendo a atribuição de supervisão dos trabalhos da auditoria externa, em especial no que se refere à sua independência, previsto no artigo 24, § 1º, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e no artigo 38, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além do disposto no item no Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria, o Colegiado agradeceu os esclarecimentos fornecidos.

2. **Apresentação da ATI e da AICR - Relatório de Acompanhamento Mensal AT n.º 07/2018** – Conforme solicitado na 18ª Reunião do Comitê de Auditoria, em 17.08.2018, o Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, apresentou a equipe que prestaria esclarecimentos sobre prazos extensos para atendimento às recomendações da auditoria interna previstos no relatório em epígrafe. Ato contínuo, passou-se a palavra para o Coordenador de Serviço da Gerência de Serviços de Infraestrutura e Continuidade de TI do Departamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Área de Tecnologia da Informação (ATI/DESET/GINF), **JOSÉ MACIEL FRANCO JUNIOR**, que realizou apresentação intitulada “Programa de Reformulação da Estratégia de Contingência de TI”, abordando os seguintes itens: “Histórico”, “Histórico de Ações”, “Histórico de Testes”, “Cenário Atual”, “Planos de ação”, “Ações em Andamento”, e “Conclusão”. Os principais planos de ação apontados pelo relator, com previsão de término em até dezembro de 2022, foram (i) a execução de projetos de contratação de infraestrutura de TI, de modo a permitir a evolução da estratégia de recuperação, e (ii) a execução de ações e testes que demonstram a evolução da estratégia de recuperação, notadamente a automatização do processo de recuperação da infraestrutura.

Ao longo da apresentação, o Chefe do Departamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Área de Tecnologia da Informação (ATI/DESET), **LEONARDO FIGUEIREDO CARDOSO**, o Chefe do Departamento de Gestão de

Risco Operacional e Controle Interno da Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos (AICR/DEROC), **IVAN FAGUNDES ALVES JUNIOR**, e o Gerente do Departamento de Gestão de Risco Operacional e Controle Interno da Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos (AICR/DEROC/GEROC2), **LEANDRO BERNARDO RODRIGUES**, responderam prontamente aos questionamentos realizados pelos membros do Comitê de Auditoria, sobretudo referentes à adequabilidade dos *data centers* utilizados pelo BNDES e à mitigação dos riscos operacionais relacionados, dadas as implementações já realizadas. Ao final, o Colegiado agradeceu as informações prestadas.

Assim, exercendo a atribuição de supervisão dos trabalhos da auditoria interna e acompanhamento da gestão dos riscos operacionais, previstos no artigo 24, § 1º, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e no artigo 38, § 1º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além do disposto no Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria, o Colegiado parabenizou a equipe pelos trabalhos e agradeceu os esclarecimentos prestados.

3. Apresentação sobre a revisão do orçamento de 2018 proposto para o Comitê – O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, explicitou que gostaria de conhecer o orçamento do Colegiado para, se possível, requerer treinamentos para seus membros e eventual contratação de consultoria especializada para trabalhos específicos, como por exemplo para a elaboração ou revisão de cálculos atuariais, eventualmente necessários para analisar questões da FAPES. Com a palavra, a Coordenadora do Departamento de Planejamento e Gestão da Área de Planejamento Estratégico (AP/DEPLAN/GEORI), **FERNANDA AMORIM RIBEIRO DE CASTRO**, realizou apresentação intitulada “Orçamento do Comitê de Auditoria 2018”, que incluiu os seguintes tópicos: “Orçamento administrativo”, “Prazos finais para encaminhamento à SEST”, “Cronograma da Reprogramação 2018”, e “Orçamento do Comitê de Auditoria”. Em seguida, a Coordenadora da AP/DEPLAN/GEORI informou que a Gerência compila as informações das Áreas, que, por sua vez, são as responsáveis por indicar o valor a ser orçado. Informou, ainda, que, com relação ao Comitê de Auditoria, o orçamento dos honorários é feito pela Área de Administração e Recursos Humanos (AARH) e o orçamento de despesas é feito pela Secretaria-Geral (AJ/SG). Por sua vez, a Chefe da Secretaria-Geral (AJ/SG), **MELISSA CORDEIRO DUTRA**, explicou que o orçamento para treinamentos da SG é estipulado pela AARH e contempla apenas gastos com empregados, não havendo previsão de orçamento para treinamento de conselheiros ou membros de comitês. Informou, ainda, que a questão dos treinamentos de membros dos Órgãos colegiados está sendo analisada pela SG em conjunto com a AARH e que essa análise inclui questões de orçamento e de treinamentos que demandem despesas com viagem. Ademais, informou que alguns treinamentos obrigatórios foram disponibilizados *online* gratuitamente aos membros do Comitê de Auditoria pelo acesso ao Portal de Aprendizagem na intranet do BNDES.

Por derradeiro, o Presidente do COAUD, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, solicitou que a SG, em conjunto com a AARH, apresente, até o final de setembro: a) a relação dos treinamentos obrigatórios para o Comitê de

Auditoria; b) relação de cursos para capacitação adicional dos membros do colegiado; e c) definição sobre a questão do orçamento para treinamento e eventual contratação de consultoria especializada pelo COAUD.

O Comitê de Auditoria agradeceu os esclarecimentos fornecidos.

4. Apresentação da AT – Recomendações dos órgãos de controle – JBS – A Chefe do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle (AT/DERAT), **PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA**, realizou apresentação intitulada “Recomendações/Determinações OEC - Renda Variável - Grupo JBS”, que contemplou os seguintes itens: “TCU – Auditoria Grupo JBS: Investimentos BNDESPAR na JBS, Principais questões apontadas pelo TCU, Responsabilização de Conselheiros do Sistema BNDES – Pilgrim’s, Responsabilização de Conselheiros do Sistema BNDES – Bertin, Verificação especial BACEN – JBS e Bertin, BACEN – Aportes de Capital Bertin, CGU – Auditoria de Contas 2017 (Em andamento)”. A explanação deu ênfase ao Acórdão nº 3011/2015-TCU-Plenário, proferido no TC 007.527/2014-4 (auditoria sobre operações com as empresas do Grupo JBS), que determinou que a auditoria fosse aprofundada em processos apartados: (1) TC 034.930/2015-9 – Participação acionária na JBS para comprar a Swift Foods&Co (convertido em TCE - TC 010.398/2017-1); (2) TC 034.931/2015-5 – Participação acionária na empresa JBS para a aquisição da National Beef Packing Co e da divisão de carnes bovinas da Smithfield Foods Inc (convertido em TCE – TC 030.083/2017-6); (3) TC 034.932/2015-1 – Aquisição de debêntures da JBS para adquirir a Pilgrim’s Pride; (4) TC 034.935/2015-0 – Participação acionária na Bertin S/A e sua posterior incorporação pela JBS; (5) TC 034.940/2015-0 - Participação acionária na empresa Independência S/A (convertido em TCE – TC 020.213/2017-4); (6) Processo em cujo âmbito serão analisadas questões relacionadas à operação de troca de ações de titularidade da BNDESPAR por créditos da Itaipu Binacional (ainda não atuado). A Chefe da AT/DERAT, **PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA**, destacou as principais questões apontadas pelo TCU nas operações de renda variável realizadas pela BNDESPAR com o Grupo JBS, bem como a justificativa do Banco para cada uma dessas questões. O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, solicitou que, em futura reunião, até o final de outubro, seja informado se havia alguma questão explícita negativa constante nas demonstrações contábeis de Independência que não foram avaliadas, tendo em vista que o assunto não era de competência da equipe técnica presente. A integrante do Comitê de Auditoria, **LUCIANA PIRES DIAS**, destacou que, antes do IFRS, em relação aos derivativos, as empresas não eram obrigadas a fazer teste de estresse em nota explicativa, de modo que era difícil avaliar o impacto dos derivativos nas demonstrações financeiras. Neste sentido, no período pré-IFRS, antes da obrigação de se realizar teste de estresse em nota explicativa, mesmo que o Banco tivesse analisado linha a linha as demonstrações financeiras, não se conseguiria prever esse tipo de exposição, diante do arcabouço regulatório de auditoria independente e contabilização daquela época. O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, frisou a importância de se identificarem melhorias a partir dos apontamentos do TCU, para que,

internamente, se proceda à correção de processos e consequente mitigação de riscos. O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, informou que, a cada ponto levantado pelo TCU, as áreas responsáveis por mercado de capitais estão introduzindo melhorias nos processos e ações de prevenção.

Em complemento, **PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA** relatou que os investimentos que serão feitos daqui por diante já serão feitos de modo bem diferente, com a avaliação de efetividade e outras melhorias relacionadas a valor a ser investido e avaliação do preço de cada ação, tendo destacado, ainda, a criação de comitês para realizar essas avaliações. Acrescentou que as questões apontadas pelo TCU estão sendo muito bem endereçadas e que o TCU fez recentemente um elogio ao novo regramento das operações de mercado de capitais do BNDES. Ademais, informou que, como medida proativa, o BNDES, ainda no curso das auditorias, na medida em que recebia os apontamentos, já passava a se adequar, de modo que, antes mesmo dos julgamentos das Tomadas de Conta Especiais (TCEs), o Banco já vem trabalhando para ficar aderente à orientação do tribunal.

Prestaram esclarecimentos ao longo da exposição a Gerente do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle, (AT/DERAT/GERAT2), **ELOAH PEREIRA DE MORAES MANOEL**, e a Coordenadora de Serviço (AT/DERAT/GERAT3), **FERNANDA DA SILVA FERNANDES**.

Ao final, os membros do Comitê de Auditoria agradeceram as informações prestadas e solicitaram apresentação sobre a operação de troca de ações de titularidade da BNDESPAR por créditos da Itaipu Binacional, a ser realizada em reunião futura pela Área Financeira (AF).

Assim, exercendo a atribuição de supervisão dos trabalhos da auditoria interna previsto no artigo 24, § 1º, inciso III, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e no artigo 38, § 1º, inciso III, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além do disposto no item 3 (3.8) do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria, o Colegiado parabenizou a equipe pelos trabalhos e agradeceu os esclarecimentos fornecidos.

5. Atualização das Informações da Auditoria Interna – O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, fez breve relato sobre as visitas de *benchmarking* realizadas ao longo da semana na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Central. Ademais, informou que houve também visita à Corregedoria-Geral da União (CGU) para conversar, na Secretaria Federal de Controle, com os executivos responsáveis pelo plano de gestão e melhoria da qualidade dos trabalhos de auditoria interna do governo. O Superintendente da AT esclareceu que os referidos encontros serão bons insumos para que a AT defina o plano estratégico de atuação para os próximos três anos, buscando, inclusive, certificações. Por fim, informou que oportunamente realizará apresentação com o resultado do *benchmarking* realizado e o plano estratégico de atuação e que, na reunião do dia 14 de setembro, submeterá o PAINT 2019 ao Comitê de Auditoria.

O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, indagou sobre os próximos relatórios a serem submetidos pela auditoria interna e o Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, informou que há previsão de conclusão de dois relatórios em setembro, que serão encaminhados em breve.

Assim, exercendo a atribuição de supervisão dos trabalhos da auditoria interna previsto no artigo 24, § 1º, inciso III, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e no artigo 38, § 1º, inciso III, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além do disposto no item 3 (3.8) do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria, o Colegiado parabenizou a equipe pelos trabalhos e agradeceu os esclarecimentos fornecidos.

6. Verificação do canal de denúncias e tratamento de eventual mensagem – Registre-se em ata que não houve recebimento de qualquer mensagem no canal de denúncias destinado ao Comitê de Auditoria do BNDES, verificação obrigatória em razão do disposto no artigo 38, § 2º, do Decreto n.º 8.945/2016, além do disposto no item 14 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

(III) ASSUNTOS GERAIS

Os membros do Comitê de Auditoria fizeram as seguintes solicitações com relação a pauta de matérias: (i) que as propostas pautadas englobem todas as informações relevantes, restando para os anexos apenas informações auxiliares; e (ii) que as Áreas façam esforço no sentido de otimizar as informações submetidas ao Comitê, seja pela supressão de documentos em duplicidade ou pela submissão de resumos executivos; e (iv) que, se possível, no caso de relatórios periódicos, os documentos sejam encaminhados com marca de revisão para destacar as principais alterações entre períodos. Por sua vez, a Gerente da Secretaria-Geral (AJ/SG/GESEC2), **VIVIANE COSTA MOREIRA DE SOUZA**, manifestou-se sobre a inviabilidade de a SG realizar a filtragem do material pautado em reunião e reforçou a necessidade de se discutir diretamente com as Áreas as solicitações do Comitê.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Otho Cezar Miranda de Carvalho
Presidente

Paulo Marcelo de Miranda Serrano

Luciana Pires Dias